



DECRETO nº 1.385, de 19 de dezembro de 2013.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2013.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013:

Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 361 0049 2.070 – MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DOS PREDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....	R\$	4.700,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	4.700,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 361 0049 1.021 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.0031 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.700,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	4.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 19/12/2013.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 19/12/2013.